GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA NA EJA: GESTÃO E MEDIAÇÃO DO CONFLITO

Ricardo Machado Corrêa¹

RESUMO

Este artigo apresenta uma revisão acerca dos conceitos, legislações e princípios da gestão escolar democrática, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dos conflitos escolares. Retrata um breve histórico acerca da EJA no Brasil e a legislação que lhe dá legitimidade. Identifica os principais conceitos de conflito, conflito escolar e as possíveis classificações para os mesmos. Evidencia a relevância do professor da EJA identificar-se com a classe trabalhadora. Relaciona os princípios de gestão escolar democrática com a mediação de conflitos. A revisão bibliográfica propiciou uma aproximação da gestão escolar democrática, aliada a identificação e comprometimento dos professores da EJA com a classe trabalhadora, para vislumbrar os conflitos escolares como possibilidades de garantia e exercício da democracia.

Palavras-chave: Gestão Escolar Democrática. Conflito Escolar. EJA.

1 INTRODUÇÃO

As inquietações que acometem inúmeros gestores educacionais no Brasil são oriundas de diferentes aspectos que englobam a gestão escolar, como, por exemplo, as de cunho administrativo, financeiro, pedagógico, entre outras.

Contudo, para aqueles gestores inseridos diretamente no cotidiano escolar, as relações interpessoais, e mais especificamente os conflitos ocorridos no ambiente da escola, certamente, são a problemática de maior relevância na atualidade.

Neste sentido, o presente trabalho se propõem a apresentar elementos que permitam ao leitor uma reflexão melhor elaborada acerca do tema conflitos escolares, notadamente aqueles vivenciados na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Paralelamente, analisa as possibilidades de mediação de tais conflitos a partir de uma gestão escolar democrática, aliada ao papel do professor estabelecido na EJA.

Inicialmente, resgata-se a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) legislações que legitimam não só o direito a educação, mas também o direito a educação daqueles que não tiveram acesso na

1

¹ Licenciado em Matemática. Estudante do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, UFFS *campus* Erechim. Orientador Prof. Dr. Thiago Ingrassia Pereira. E-mail: ricardocorrea1986@yahoo.com.br.

idade apropriada. E, também, retrata quem são os sujeitos da EJA, e as consequências de uma massificação da educação no Brasil nos últimos anos.

Além disso, conceitua-se conflito, conflito escolar e indica-se quais as principais motivações para o aparecimento do conflito na escola, as possibilidades que o conflito escolar pode estabelecer pedagogicamente; e o papel do professor para além de mediador de conflitos.

Por fim, revisita-se novamente a legislação brasileira no que tange a gestão democrática da educação, e como a efetivação da mesma pode contribuir não apenas para a resolução dos conflitos escolares diários e pontuais, mas, principalmente, como elemento de garantia e promoção da democracia na escola.

Sendo assim, busca-se aqui apresentar alguns argumentos que destaquem os conflitos escolares presentes na EJA como possibilidades, como ferramentas pedagógicas que, se bem utilizadas, a partir de uma gestão democrática aliada a professores e professoras identificados com a classe trabalhadora, possam contribuir para qualificação da educação.

2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

A Educação é um direito de todos os cidadãos brasileiros e garantido aos mesmos na Constituição Federal de 1988, onde lê-se:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda, encontra-se no mesmo texto, como dever do Estado, a garantia a todos aqueles que, por alguma razão, não usufruíram deste direito na idade dita apropriada, ou seja,

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Neste sentido, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), como a chamamos hoje, passou por diferentes momentos no Brasil, e em cada época foi destinada a cumprir um papel, o principal deles, reconhecidamente, ao menos para o senso comum, é o de alfabetizadora. Na maioria das vezes associa-se EJA a alfabetização de adultos, contudo, sabe-se que há algum tempo esse deixou de ser o objetivo primordial dessa modalidade de ensino.

Contudo, escolarizar e, mais especificamente, alfabetizar figuram como metas fundamentais do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n.º 13.005/2014):

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Romper com esse paradigma torna-se essencial para que a EJA evolua e ocupe o patamar que merece estar. Além da fundamental missão alfabetizadora, e, mais recentemente, equalizadora de índices relativos a estudantes em distorção idade/ano, a EJA possui a dispendiosa incumbência de reparar as injustiças de um sistema educacional e social excludente.

Compensar, ou melhor, indenizar os indivíduos que foram privados do direito constitucional à educação no tempo considerado ideal, ou pior, convencer uma geração de adolescentes que educação é um direito e não um dever, neste momento, passa a ser, cada dia mais, a árdua função da EJA.

Desse modo, torna-se relevante reavivar a legislação que legitima a EJA no Brasil e que avança para além da garantia do acesso à Educação, isto é, a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dirá:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Destaca-se aqui três pontos para além do acesso e permanência dos jovens e adultos na escola: características do alunado, trabalhador na escola e educação profissional. Aspectos que ficam como provocações para uma reflexão mais detalhada e comparativa com as realidades de conhecimento do leitor.

Este último aspecto, educação profissional, será retomado também no Plano Nacional de Educação:

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (Lei n.º 13.005/2014).

Portanto, a Educação de Jovens e Adultos mostra-se como notável porta de entrada da classe trabalhadora na escola seja para alfabetizar-se, qualificar-se profissionalmente ou apenas para a equalização de índices vexatórios para a Educação Nacional.

Esse fenômeno, mostra "[...] que a massificação da educação se, por um lado, garantiu o acesso dos alunos à escola, por outro, expôs a escola a um contingente de alunos cujo perfil ela – a escola – não estava preparada para absorver." (CHRISPINO, 2007, p.16) e, desta forma, torna-se natural a existência de conflitos de toda ordem.

No contexto da EJA, os desafíos são potencializados uma vez que o ambiente é baseado na diversidade e necessita acolher e incluir a todos: adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com as mais diversas deficiências, oriundas de diferentes classes sociais, etnias, culturas.

Neste ambiente repleto de diferenças e abundante de divergências de objetivos, tornase evidente a existência de conflitos, e a necessária mediação dos mesmos, a fim de se garantir aquele que deveria ser o objetivo comum a todos os estudantes: uma aprendizagem qualificada e libertadora.

Neste sentido, Chrispino (2007) afirma que

Professores e alunos dão valores diferentes à mesma ação e reagem diferentemente ao mesmo ato: isso é conflito. Como a escola está acostumada historicamente a lidar com um tipo padrão de aluno, ela apresenta a regra e requer dos alunos enquadramento automático. Quanto mais diversificado for o perfil dos alunos (e dos professores), maior será a possibilidade de conflito ou de diferença de opinião. (CHRISPINO, 2007, p.17).

Dessa forma, tendo presente a Educação de Jovens e Adultos como direito de todos aqueles que não tiveram acesso na idade regular, e, ainda, as peculiaridades deste público; aliadas as interações e, consequentemente, aos conflitos vivenciados na escola, apresenta-se na sequência aproximações com este instigante tema.

3 CONFLITO ESCOLAR

A palavra conflito, na maioria das vezes, remete à ideia de algo negativo, algo que merece ser eliminado ou, no mínimo, resolvido com a maior urgência, tendo em vista sua aproximação com a hostilidade.

Todavia, pode-se entender que "conflito é toda opinião divergente ou maneira diferente de ver ou interpretar algum acontecimento. A partir disso, todos os que vivemos em sociedade temos a experiência do conflito." (CHRISPINO, 2007, p. 15).

Sendo assim, o conflito irá acompanhar a todos os seres humanos enquanto relacionarem-se com outros seres humanos, ou seja, é algo natural e, especificamente na escola, algo que merece especial atenção uma vez que as relações e os debates de ideias são constantes.

Ou seja,

No momento em que realçamos o conflito na escola, gostaríamos de chamar à atenção a capacidade da escola em perceber a existência do conflito e a sua capacidade de reagir positivamente a ele, transformando-o em ferramenta do que chamamos de tecnologia social, uma vez que o aprendizado de convivência e gestão do conflito são para sempre. (CHRISPINO, 2007, p. 22).

Neste sentido, a escola tem a responsabilidade de mediar os conflitos que nela existem não apenas para a resolução pontual dos mesmos, mas principalmente para contribuir com a

formação de cidadãos capazes de, nas diferentes situações vivenciadas sejam elas escolares, profissionais ou pessoais, agir frente a esses conflitos.

Desta maneira, entendendo que "o conflito é a manifestação da ordem democrática, que o garante e o sustenta." (CHRISPINO, 2007, p. 17), permite a compreensão do conflito para além da troca de argumentação acerca de um tema, mas principalmente trata-se do direito democrático de manifestá-la.

Nesta perspectiva, a escola "[...] deve ser mesmo um lugar de conflito, de confronto de posições, e isso só é possível através do debate, da crítica, da autonomia, da participação, que são os princípios mesmos da democracia." (GADOTTI, 2008, p. 54).

Vários são os conceitos para conflito, e inúmeros são os autores que classificam os mesmos de diferentes maneiras. Sendo assim, limita-se aqui conflitos aos conflitos escolares, ou seja, aqueles que "[...] acontecerem no espaço próprio da escola ou com seus atores diretos." (CHRISPINO, 2007, p. 21).

Neste contexto, considera-se a classificação dos conflitos escolares estabelecida por Martinez Zampa (2005, p. 31-32 apud CHRISPINO, 2007, p. 21): entre docentes; entre alunos e docentes; entre alunos e entre pais, docentes e gestores.

Interessa, neste trabalho, refletir acerca dos conflitos escolares ocorridos entre "alunos e docentes", e para tais conflitos as motivações são, por:

não entender o que explicam; notas arbitrárias; divergência sobre critério de avaliação; avaliação inadequada (na visão do aluno); discriminação; falta de material didático; não serem ouvidos (tanto alunos quanto docentes); desinteresse pela matéria de estudo. (MARTINEZ ZAMPA, 2005, p. 31-32 apud CHRISPINO, 2007, p. 21).

Dentre as razões para o estabelecimento de conflitos entre estudantes e professores, atenta-se para duas delas: "discriminação" e "não serem ouvidos" (o que pode ser interpretado quase que automaticamente como falta de diálogo).

Iniciando pela segunda afirmativa, "não serem ouvidos", reafirma-se a ideia de que a "[...] causa de conflitos é a dificuldade de comunicação, de assertividade das pessoas, de condições para estabelecer o diálogo." (CHRISPINO, 2007, p. 16).

Assim, é no ambiente escolar que o espaço para o diálogo necessita ser construído diariamente, pois na escola convergem as discussões sobre os temas de interesse da sociedade

e onde grande parte dos estudantes busca elementos para a construção da própria argumentação, a partir do diálogo com seus pares e professores.

Da mesma forma, a relevância da primeira assertiva que motiva os conflitos entre professores e estudantes, "discriminação", ser debatida com seriedade e profundidade, uma vez que torna-se inadmissível um docente com tal característica. Pois, na escola e, principalmente, na sala de aula espera-se do(a) professor(a) justamente uma atitude de promotor do debate para superação das mais diferentes discriminações.

Portanto, especialmente na escola, é "[...] possível que haja uma divergência, conflitiva até, mas de um tipo de conflito que é o conflito superável, o conflito entre diferentes e não entre antagônicos." (FREIRE, 2008, p. 17).

Assim, a pertinência do professor identificar-se com seus estudantes, numa perspectiva de perceber-se diferente dos mesmos, mas nunca antagônico, com destaque para os professores inseridos na EJA, que será melhor discutida na próxima sessão.

3.1 PROFESSOR DA EJA E A CLASSE TRABALHADORA

O capital influencia, se não todas, a maioria das organizações humanas na atualidade, desta forma a escola não está imune a esta interferência e nesta perspectiva

"[...] do ponto de vista das classes dominantes a tarefa fundamental da escola não pode ser outra senão a de reproduzir sua ideologia, a de preservar o status quo, esta tarefa não esgota o que fazer da escola." (FREIRE, 2008, p. 37).

Sendo assim, "dentro de uma sala de aula, por exemplo, muitas vezes há uma "luta em classe" que reflete posições de classe diferentes, posições profundamente pedagógicas." (GUIMARÃES, 2008, p. 29).

Neste sentido, compreendendo a escola como espaço da luta de classe, parece pertinente questionar o papel do professor na reprodução, ou não, do sistema capitalista do qual a escola faz parte e é alvo de disputa.

Ou seja,

Numa sociedade de classes o papel do educador tem características específicas: há o que está a serviço da classe dominante e o que está a serviço das classes dominadas. É possível porém que haja uma espécie de ponto em que os dois se cruzam em certo aspecto, mas que não se identificam. (FREIRE, 2008, p. 64).

Quando reflete-se acerca do papel do professor da EJA, essa identificação com a classe trabalhadora toma especial valor tendo em vista o público ao qual essa modalidade de ensino, historicamente, é destinada: trabalhadores ou filhos de trabalhadores.

Nas palavras de Gadotti (2008):

Os educadores conscientes, que têm um compromisso político com essa classe, têm a preocupação de saber como se comportar, como ser professor no sentido não-metafísico, ou seja, no sentido do compromisso do professor hoje para com a sociedade, para com a classe trabalhadora. (GADOTTI, 2008, p. 65).

Mas a simples sensibilização para com a classe trabalhadora, ou uma preocupação vazia com uma educação efetivamente libertadora, torna-se insuficiente, faz-se imprescindível o reconhecimento por parte dos professores da classe a qual eles próprios pertencem.

Nesta perspectiva,

[...] é preciso que elas comecem a dar um salto de qualidade política ao assumir a formação de si mesmas. É preciso que a categoria de educadores tome nas suas mãos a tarefa de se reeducar, através de seminários, cursos, etc. Só quando uma categoria assume a consciência crítica e política da sua travessia política para a classe trabalhadora é que ela começa a se reeducar também na prática da travessia até a classe trabalhadora. (FREIRE, 2008, p. 73).

A partir, inicialmente, da conscientização de pertencimento de classe dos professores, principalmente da EJA, é que uma educação libertadora será possível, pois, como contribuir com a formação de um cidadão consciente e crítico, capaz de lutar por seus direitos, se o principal sujeito provocador dessa consciência não o for também?

Portanto, a EJA precisa estar intimamente relacionada a

[...] uma concepção da educação, que tenho chamado de "concepção dialética" e que outros chamam de "concepção popular", uma educação comprometida com a libertação, uma educação vinculada organicamente com uma classe, aquela na qual você está, ao lado de numerosos educadores: a classe trabalhadora. (GADOTTI, 2008, p. 124).

Sendo assim, almeja-se dos professores e das professoras uma postura não discriminatória, capaz de proporcionar uma compreensão da Educação de Jovens e Adultos como uma educação intimamente relacionada com a classe trabalhadora.

E, por isso mesmo, formada por um público específico e que merece atenção acerca de suas necessidades educacionais, aliada a sensibilidade na identificação de conflitos oriundos, muitas vezes, da falta de construção de canais de diálogo entre docentes e discentes.

O professor comprometido, acima de tudo, com a Educação precisa estar ciente do seu relevante papel não apenas para superação dos conflitos escolares, mas principalmente relacionado com a formação do cidadão consciente das mazelas do mundo ao qual está inserido e as ferramentas intelectivas que pode usar para transformar a realidade de sua classe.

4 GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

A gestão escolar democrática no Brasil encontra respaldo em diferentes legislações. Primeiramente, na Constituição Federal de 1988: "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;".

Mais tarde, com a publicação da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), onde encontra-se:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

 I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

E, mais recentemente, o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n.º 13.005/2014) apresenta como uma de suas metas

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Quer dizer, a partir destes dispositivos legais garantiu-se o direito a democratização da educação pública. Democratização essa entendida inicialmente como direito ao acesso e permanência na escola, mais tarde como direito a educação de qualidade e, finalmente, como direito a participação democrática na gestão da escola.

Todavia,

[...] as atitudes de acomodação, desinteresse ou falta de consciência sobre a importância dos processos democráticos produzem focos muitas vezes intransponíveis para a aplicação de mecanismos de gestão participativos. (MENDONÇA, 2001, p. 94).

Neste sentido, a cultura da participação certamente não foi promulgada juntamente com a Constituinte ou com a publicação das demais leis, não pode-se esperar que uma população vítima de inúmeros processos de privação da democracia, passe, instantaneamente, a usufruir de um direito, apenas por ele ter sido reconhecido.

Deste modo, a combinação entre a sociedade brasileira, historicamente oprimida por sistemas autoritários, e a cultura patrimonialista estabelecida no país desde o tempo do império, evidencia que

[...] mesmo um sistema de ensino voltado para a implantação de mecanismos participativos, fundado em princípios democráticos, teria dificuldade de funcionar devido ao modelo doméstico que se instalou entre nós na vida social. Esse enraizamento de valores patrimoniais dificultou, sem dúvida, a transição para um modelo de Estado moderno. Burocracia e patrimonialismo imbricam-se, retardando mais ainda o surgimento de uma estrutura estatal que permita a superação do atraso. (MENDONÇA, 2001, p. 96).

Portanto, o direito a participação democrática na gestão da escola, assegurado pela Constituição, representa um relevante passo na construção de uma escola efetivamente democrática. Contudo, observa-se, ainda hoje, uma enorme dificuldade na implementação desse sistema democrático, tendo em vista que o Estado patrimonialista brasileiro utiliza-se de inúmeros artifícios burocráticos para dificultar tal ação.

Assim sendo, Gadotti (2008, p. 94) ao recordar sua experiência na Secretaria de Educação, demonstra que

[...] não era possível realizar uma educação democrática numa estrutura autoritária. Enquanto os mecanismos estruturais não forem modificados por um ato conjunto. não só dos professores, mas também do poder público, no sentido de descentralizar o sistema, as responsabilidades, os recursos, ampliar os espaços de autonomia e de participação de todos os envolvidos no sistema escolar, a escola continuará a mesma.

Dessa forma, a construção de uma gestão democrática, aos moldes do homem primitivo, onde cada um era considerado em sua inteireza, e fazia-se coletivamente, mesmo que de forma não intencional, mostra-se como desafio. Hoje apresenta-se a difícil tarefa de, a partir da invenção da escola, se

[...] pensar a educação como um ciclo que atravessa toda a vida de cada pessoa; colocar a pessoa no centro das atividades educativas; privilegiar o aprender, por contraposição ao ensinar; articular a educação com a experiência; valorizar os processos educativos não-formais e reorganizar todo o sistema educativo em função dos princípios da continuidade e da globalidade dos processos de aprendizagem. (CANÁRIO, 2006).

Tarefa essa que torna-se difícil, não pela vontade de seus agentes em fazer diferente, mas sim de transpor essa vontade em ação e, consequentemente, mexer com estruturas historicamente constituídas e poderosas, ou seja,

O modo como o futuro da educação e da escola poderá vir a se configurar depende da resposta que for dada ao dilema imposto aos sistemas educativos: o de continuarem a se orientar segundo critérios de subordinação instrumental relativamente a uma racionalidade econômica que está na raiz dos nossos graves problemas sociais ou, ao contrário, apostar nas virtualidades emancipatórias e de transformação social da ação educativa. (CANÁRIO, 2006).

Sendo assim, para além das dificuldades materiais que gestores, professores, estudantes, pais e comunidade escolar em geral enfrentam diariamente, apresenta-se o "[...] obstáculo, de ordem ideológica, com os quais nos confrontamos ao tentar pôr em prática uma educação em favor da emancipação das gentes." (FREIRE, 2005, p. 71).

Para superação dos mais variados obstáculos, tanto de ordem material, quanto de ordem ideológica, várias são as ações esperadas dos agentes educacionais, e, infelizmente, ou felizmente, dos professores.

Os professores, ainda, são vistos como "salvadores da pátria", de modo mais prático essa denominação pode servir, não para acreditar-se que efetivamente promoverão alguma reforma no sistema educacional, mas para iniciar uma ação que realmente possibilite a luta por aquilo que acredita-se como educação libertadora.

Mas, para que esse movimento se inicie

[...] o professor não pode restringir-se ao papel de mero executor de ordens externas. Ele terá, também, de viver o trabalho docente como um trabalho de criação, de inventar novas regras e procedimentos, infringindo o que está estabelecido e é rotineiro. Em suma, o professor precisa comportar-se como um profissional zeloso, capaz de compatibilizar o rigor, a eficácia e a capacidade de ser inovador. (CANÁRIO, 2006).

O caminho, certamente, será árduo. Mas, tendo escolhido a educação como pilar da transformação desejada para o mundo em que vive, não há outro caminho a não ser "[...] o da busca de uma educação denunciante da opressão e anunciante da liberdade, o de uma pedagogia da indignação." (FREIRE, 2005, p. 73).

Portanto, as incumbências sobre os ombros dos professores e das professoras aumenta, cada dia mais, de forma exponencial. Espera-se destes profissionais um conjunto de conhecimentos e ações de extrema relevância para uma efetiva revolução na Educação Nacional

Vislumbra-se na luta por uma ampla e efetiva gestão escolar democrática o início desta revolução, pois será através dela que o direito constitucional a educação será garantido, principalmente aqueles que tiveram tal direito suprimido na idade considerada própria.

É a partir da democratização da gestão que serão construídos mecanismos, não para a extinção dos conflitos vivenciados no ambiente escolar, mas para mediação dos mesmos enquanto exercício da cidadania e ensaio para participação na democracia para além dos muros da escola.

Para tanto, reitera-se a imprescindível identificação do sujeito professor com sua classe, com a classe trabalhadora, especificamente o docente ativo na EJA, capaz de enxergar no estudante sob sua responsabilidade um diferente, e não um antagônico, construtor de canais de diálogo afim de diminuir as discriminações e preconceitos que possam, a priori existir.

Desta forma, unidos, professores e estudantes poderão sonhar, e realizar o sonho de uma Educação de Jovens e Adultos que supere a decodificação de letras e algarismos, que supere a equalização de índices e, efetivamente, promova a educação para liberdade, para felicidade.

5 CONCLUSÃO

A presença do conflito nas relações humanas é algo constante e natural, tendo em vista que as disputas políticas são inerentes a convivência humana. Sendo assim, a escola não fica imune a esta realidade e surgem o que denomina-se conflitos escolares, com destaque para aqueles que envolvem os atores principais da escola: estudantes e professores.

Nesta perspectiva, buscou-se apresentar um breve histórico acerca da EJA no Brasil e a legislação que lhe dá legitimidade, e, desta forma, conhecer quem são os estudantes que buscam a escolarização a partir desta modalidade de ensino.

Em seguida, foram apresentados conceitos para conflito, bem como uma definição para conflito escolar e as possíveis classificações e/ou motivações para o mesmo, principalmente no que tange a relação professor/estudante. Neste ponto, destacou-se a "discriminação" e o "não serem ouvidos" como fatores determinantes para a eclosão dos conflitos escolares envolvendo estes agentes.

Neste sentido, evidenciou-se a relevância do professor identificar-se com a classe trabalhadora, ver-se, por vezes, como diferente mas não antagônico aos estudantes, e a partir da criação de canais de diálogo diminuir as possíveis distâncias entre ambos para superação das discriminações e preconceitos perpetuados ao longo do tempo por ambos.

Finalmente, resgatou-se a legislação e os princípios norteadores de uma gestão escolar democrática, tendo em vista que somente a partir do fortalecimento e implementação efetiva da mesma será possível não só a garantida de educação a todos, em qualquer tempo, como a manutenção dos conflitos escolares, não como algo pejorativo, mas sua mediação como exercício vivo da democracia.

Portanto, buscou-se neste artigo não respostas para os incontáveis questionamentos acerca dos conflitos escolares presentes na EJA, mas elementos para uma reflexão que transcenda a mediação dos conflitos em si. A mediação, ou melhor, a identificação dos conflitos escolares como possibilidades para a garantia e exercício da democracia perpassa pela gestão democrática da educação, aliada a identificação e comprometimento dos professores e das professoras com a classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 dez., 1996.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 jun., 2014.

CANÁRIO, Rui. A escola tem futuro? das promessas às incertezas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FREIRE, Paulo. A educação na cidade. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

GADOTTI, Moacir; FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. **Pedagogia: diálogo e conflito.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. **Educação & Sociedade**, ano XXII, nº 75, p. 84-108, Agosto/2001.